

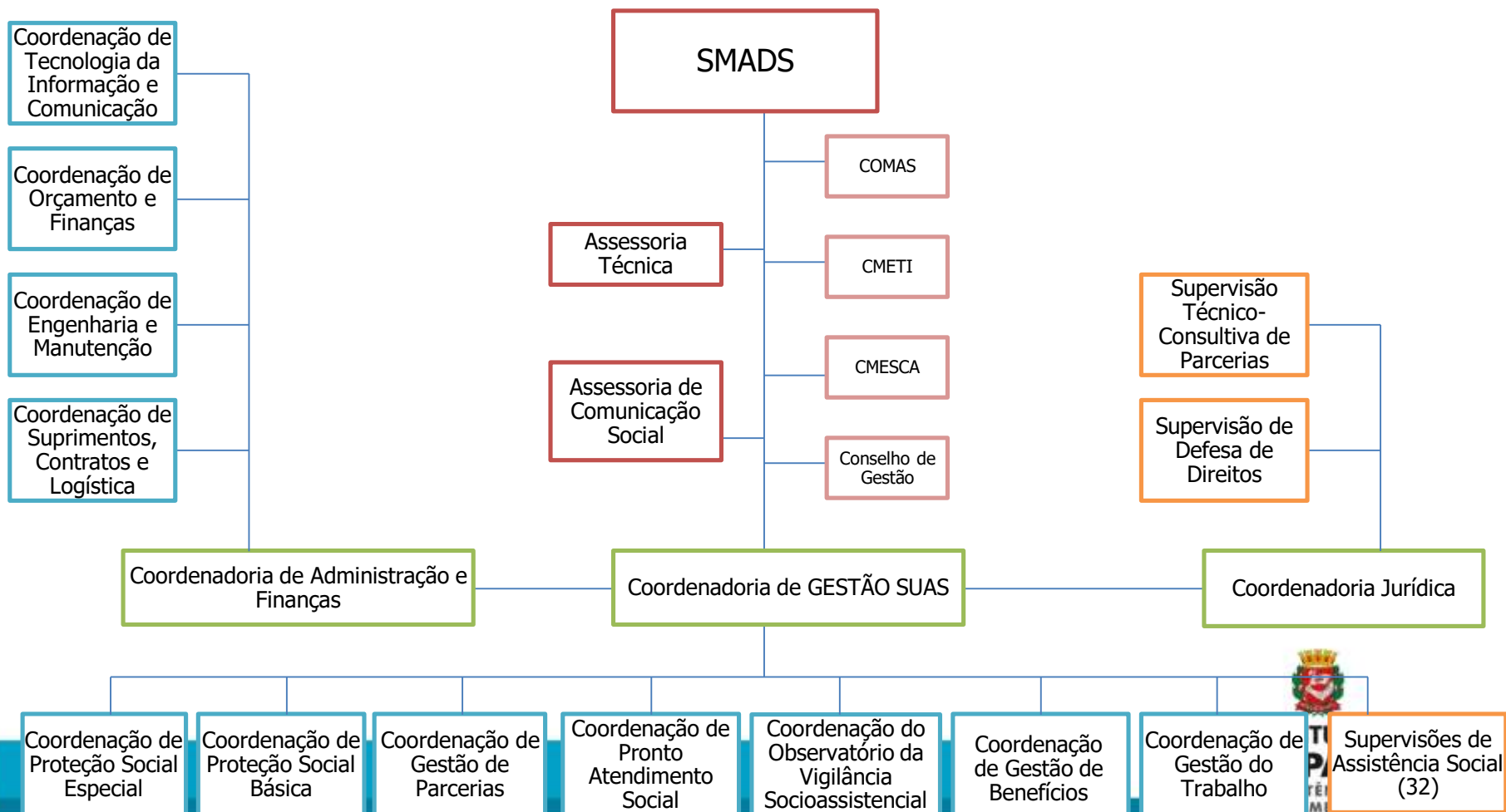
SMADS



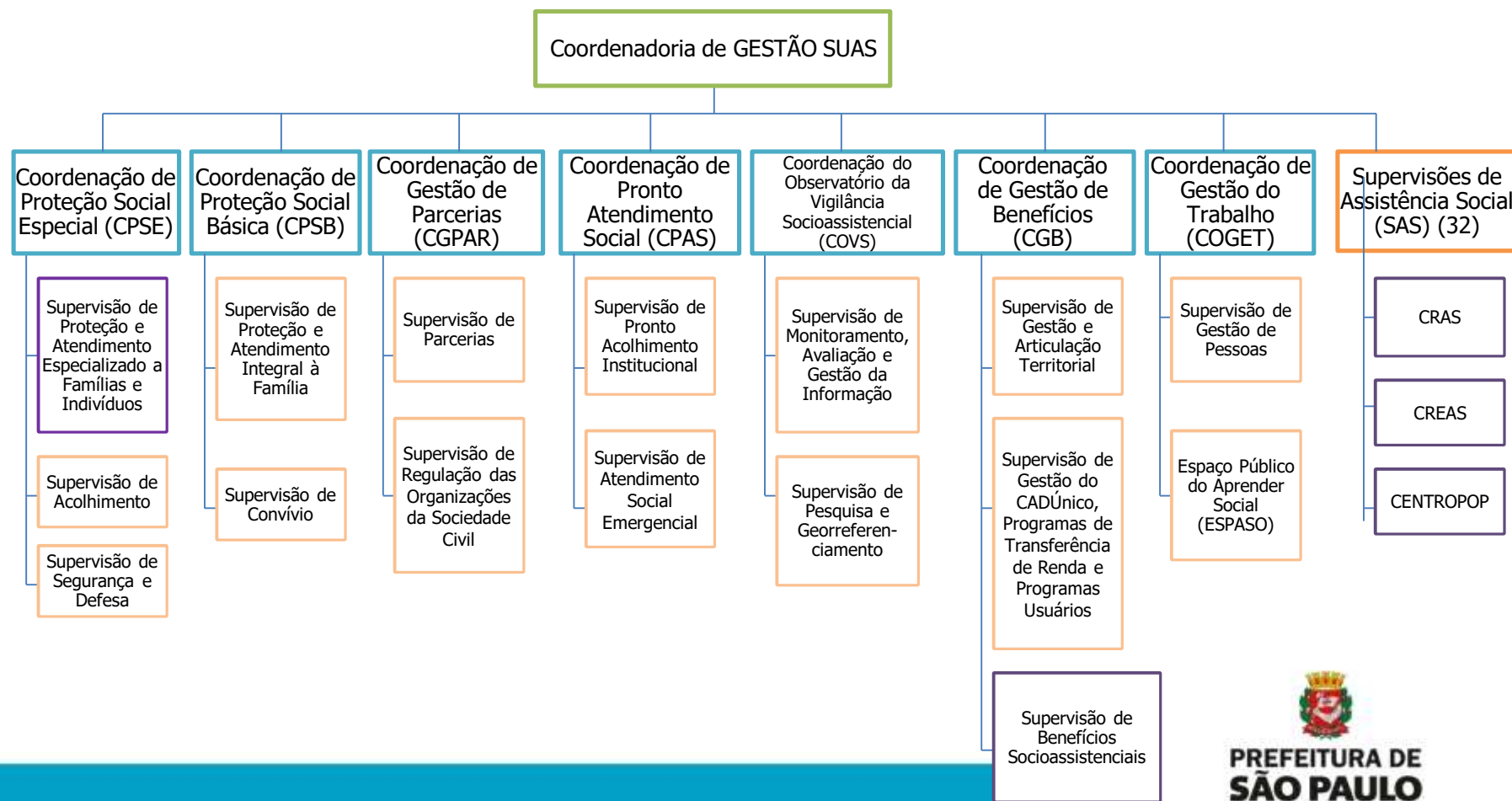
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Organograma – SMADS

Conforme Decreto 58.103/2018



Organograma – Gestão SUAS



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Finalidades:

- ✓ Formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis;
- ✓ Estabelecer diretrizes e normas para a rede municipal socioassistencial;



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS (continuação)

- ✓ Formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no âmbito do município;
- ✓ Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação;
- ✓ Promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- ✓ Gerir o FMAS;
- ✓ Elaborar, implementar, monitorar e avaliar o PLAS e planos setoriais afins à sua atuação;



PNAS/SUAS

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social



São princípios organizativos do SUAS:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe observado o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de 2005.



São princípios organizativos do SUAS:

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.



Seguranças afiançadas pelo SUAS:

- ✓ Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial;
- ✓ Renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros, nos termos da lei;
- ✓ Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e acesso à direitos de cidadania;
- ✓ Desenvolvimento de autonomia, apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios, denominados de benefícios eventuais;



A garantia de proteção socioassistencial afiançada pelo SUAS está organizada em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

Proteção Social Básica (PSB):

- ✓ diagnosticar as situações de vulnerabilidade social;
- ✓ ampliar a capacidade e os meios para que as famílias revertam a situação de vulnerabilidade;
- ✓ **prevenir** a presença e o agravamento das vulnerabilidades e riscos sociais;
- ✓ promover o desenvolvimento de potencialidades e aquisições, para o **fortalecimento de vínculos** familiares e sociais;
- ✓ articular com as demais políticas governamentais para reconhecer e afirmar os direitos sociais no campo da Assistência Social



Proteção Social Especial

Oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos - abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

(Referência em unidade pública estatal – CREAS)



A Proteção Social Especial se organiza em níveis de complexidade:

Média Complexidade - oferece atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários ***não foram rompidos.***

Alta Complexidade - visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, ***com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados***



CREAS e Centro POP

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, é uma unidade referência do SUAS para oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas.

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP desenvolve ações que devem integrar-se às da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas, conduzindo a impactos efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades, visando a construção de novas trajetórias de vida para essa população.



CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

“A oferta de trabalho social nos CREAS pressupõe a utilização de diversas metodologias e técnicas necessárias para operacionalizar o acompanhamento especializado. Requer, ainda, a construção de vínculos de referência e confiança do usuário com a Unidade e profissionais da equipe, além de postura acolhedora destes, pautada na ética e no respeito à autonomia e à dignidade dos sujeitos. Nesse contexto, a escuta qualificada em relação às situações e sofrimentos vivenciados pelos usuários tornam-se fundamentais para o alcance de bons resultados e a viabilização do acesso a direitos”.

Fonte: Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, p. 28

PAEFI

“Diferentemente da Proteção Social Básica, que tem um caráter preventivo, a PSE atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção.” (MDS)



NPJ – Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

- ✓ Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.
- ✓ Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam.



NPJ – Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

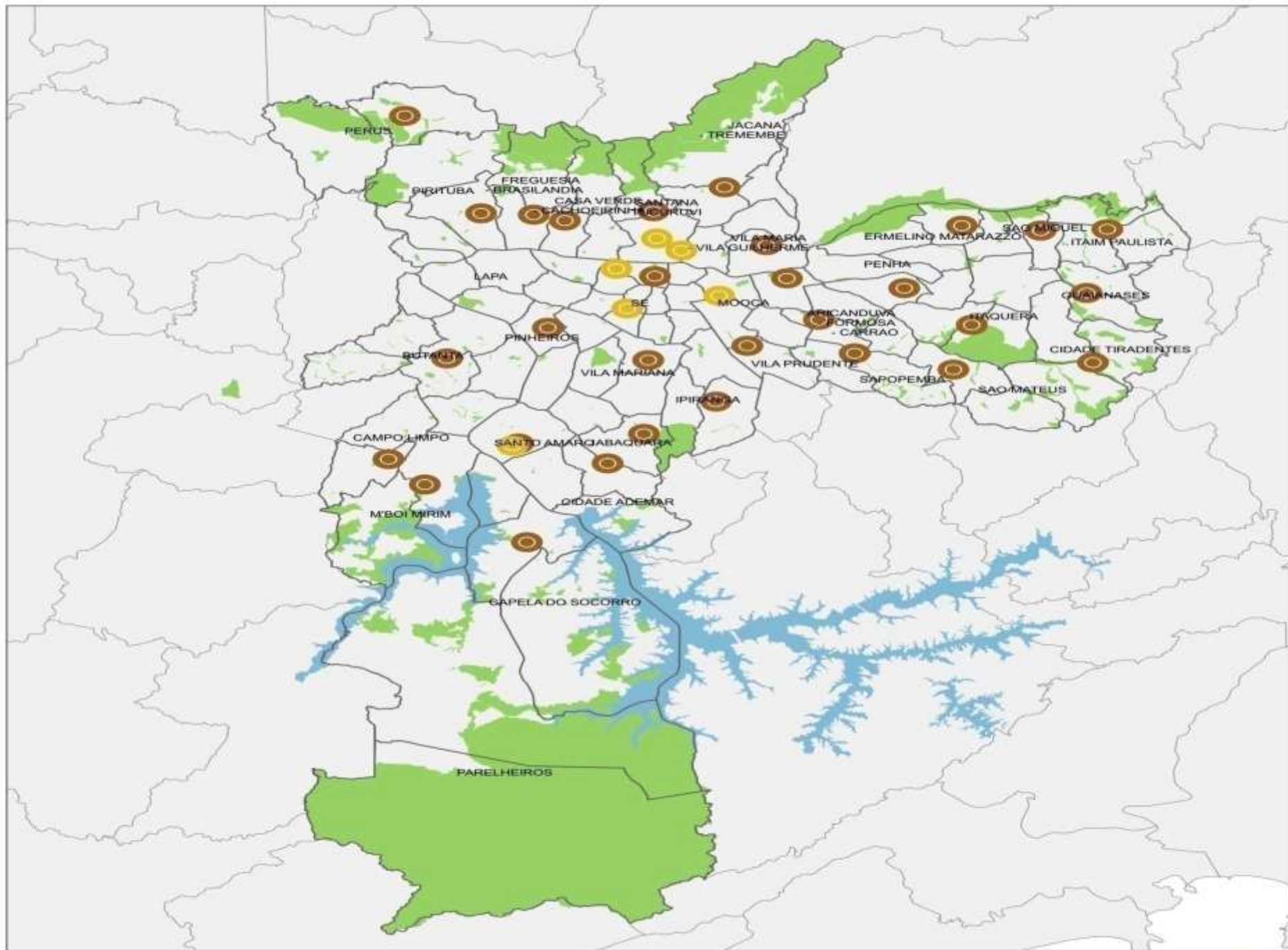
- ✓ Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.



CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

- **30 CREAS** nas regiões: Jabaquara, Ipiranga, Vila Mariana, Cidade Ademar, Santo Amaro, Campo Limpo, Capela do Socorro, M'Boi Mirim, Casa Verde, Pirituba, Freguesia do Ó, Perus, Tremembé, Vila Maria, Santana, Vila Prudente, Penha, Mooca, Aricanduva, Sapopemba, Itaim Paulista, Cidade Tiradentes, Guaianases, Itaquera, São Mateus, Ermelino Matarazzo, São Miguel Paulista, Pinheiros, Butantã, Sé.
- **06 Centros Pop** nas regiões de Vila Maria, Santana, Mooca, Santa Cecília, Bela Vista e Santo Amaro.





REDE DIRETA - CREAS E CENTRO POP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Legenda

Desafios

Articulação CRAS/CREAS

Referência e contra referência entre CRAS
(Território/Vulnerabilidade/Prevenção) e CREAS (Violação/Risco)



Parcerias

PROTEÇÃO	SERVIÇO	PARCERIAS	CAPACIDADE	VALOR MENSAL
Proteção Especial Alta	ST SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	121	2.285	R\$ 10.037.711,52
	SC SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	4	80	R\$ 390.905,92
	SC SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA APOIO À CENTRAL DE VAGAS DA SMADS	6	120	R\$ 560.204,81
	CASA LAR	7	130	R\$ 440.750,20
	ST REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS	4	48	R\$ 126.432,89
	SC CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS, COM LAVANDERIA E RESTAURANTE - OFICINA BORACEA	1	640	R\$ 521.268,91
	ST CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES	9	756	R\$ 1.035.372,86
	ST CENTRO DE ACOLHIDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	5	100	R\$ 235.213,01
	SC CENTRO DE ACOLHIDA PARA GESTANTES, MÃES E BEBÊS	1	100	R\$ 118.687,96
	ST CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA PESSOAS EM PERÍODO DE CONVALESCÊNCIA	2	93	R\$ 221.094,77
	ST CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS	7	702	R\$ 862.647,89
	ST CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS	4	394	R\$ 597.890,68
	COMAS PROJETO ESPECIAL FAMÍLIA EM FOCO	4	210	R\$ 399.448,87
	ST CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS I POR 16 HORAS	6	1.050	R\$ 645.356,65
	ST REPÚBLICA PARA ADULTOS	4	195	R\$ 69.050,30
	SC CENTRO DE ACOLHIDA PARA CATADORES POR 24 HORAS	1	55	R\$ 41.395,60
	SC CENTRO DE ACOLHIDA COM INSERÇÃO PRODUTIVA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS	1	160	R\$ 131.649,36
	ST CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS PARA MULHERES COM OU SEM FILHOS PREFERENCIALMENTE MULHERES IMIGRANTES ANGOLANAS	1	300	R\$ 190.610,64
	ST CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS	53	13.256	R\$ 8.308.128,02
	ST INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	14	480	R\$ 1.551.448,46
	SC SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	10	179	R\$ 1.481.190,90
TOTAL - PSE ALTA		265	21333	R\$ 27.966.460,22



Parcerias

PROTEÇÃO		SERVIÇO	PARCERIAS	CAPACIDADE	VALOR MENSAL	
Proteção Especial Média	ST	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	30	8.940	R\$	2.897.838,05
	ST	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA para apoio à CAPE	1	0	R\$	440.421,89
		SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS NA RUA E EM SITUAÇÃO DE RUA QUE FAZEM USO DAS RUAS P/ O CONSUMO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM CENAS DE USO - SEAS 4	6	1.500	R\$	605.177,03
	ST	SERVIÇO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO	57	5.430	R\$	3.090.893,49
	ST	NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO - NPJ	31	3.720	R\$	1.039.570,09
	ST	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	24	2.130	R\$	1.131.483,36
	SC	BAGAGEIRO	1	0	R\$	30.697,49
		PROJETO ESPECIAL AUTONOMIA EM FOCO	2	300	R\$	287.468,08
	ST	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	9	2.822	R\$	1.252.088,72
	ST	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA POR 24 HORAS	1	200	R\$	153.480,48
	SC	CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	1	80	R\$	34.205,00
	SC	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA E RESTAURANTE COMUNITÁRIO PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	1	300	R\$	158.170,67
	ST	CENTRO DE DEFESA E DE CONVIVÊNCIA DA MULHER	15	1.610	R\$	555.664,38
	SC	SERVIÇO DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA	2	200	R\$	73.115,37
	ST	CENTRO DIA PARA IDOSOS	16	480	R\$	1.391.115,21
	ST	NÚCLEO DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA II DE 7 ANOS A 14 ANOS E III A PARTIR DE 15 ANOS	36	2.740	R\$	1.720.567,56
	ST	NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS I PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	2	120	R\$	46.000,50
TOTAL - PSE MÉDIA			235	30572	R\$	14.907.957,37
TOTAL - PSE ALTA + MÉDIA				51905	R\$	42.874.417,59





PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Proteção Social Básica

Missão e atuação



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Política Nacional de Assistência Social PNAS

Política de Assistência Social tem por funções:

- I. **Proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;
- II. **Vigilância** socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- III. **Defesa de Direitos**, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

Organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

(Resolução 33/2012/CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social - aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB-SUAS).

PNAS

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS estabelece que a **Proteção Social** se organiza em **Básica e Especial** de Média e Alta Complexidade com vistas a garantir a oferta das seguranças sociais: **segurança de sobrevivência** (rendimento e autonomia); **segurança de acolhida; de convívio ou vivência familiar** e assegurar a responsabilidade do Estado na proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tem como foco de atuação a **ação preventiva, protetiva e proativa**, reconhecendo a importância de responder as necessidades humanas de forma integral, **priorizando o atendimento da família no seu território.**

Como se dá essa atuação?

1. Diagnosticando as situações de vulnerabilidade social;
2. Ampliando a capacidade da função protetiva das famílias;
3. Prevenindo a presença e o agravamento das vulnerabilidades, riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
4. articulando com as demais políticas governamentais propiciando a completude em rede;
5. Reconhecendo e afirmando os direitos sociais no campo da Assistência Social.

De que forma?

Através de oferta integrada de serviços e benefícios com atendimento territorializado.

CRAS + REDE DE SERVIÇOS



Usuários da Política de Assistência Social:

Cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade social, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Centro de Referência de assistência Social – CRAS;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Serviço de Assistência Social a Família e Proteção Social Básica no Domicílio.



Coordenadoria de Proteção Social Básica

Na SMADS, a **Coordenadoria de Proteção Social Básica** tem por finalidade estabelecer os padrões técnicos para a execução dos serviços socioassistenciais, elaborando um conjunto de normatizações em consonância ao que preceitua a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Coordenadoria de Proteção Social Básica

Centros de Referência da Assistência Social – CRAS

O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dada a sua capilaridade nos territórios é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

O CRAS é responsável pela execução do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.



O CRAS como porta de entrada da PSB no território

Ofertas do CRAS:

- ✓ Acolhida;
- ✓ Benefícios eventuais: Decreto 6.307 de 14/12/2007; Portaria 44/SMADS/2010 e Ordens Internas nº 2 (2002) e nº 1 (2013)
- ✓ Cadastro único para os Programas Sociais;
- ✓ Orientações e encaminhamentos para os serviços socioassistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos;



Ofertas do CRAS:

- ✓ Carteira do idoso;
- ✓ Orientações para obtenção do BPC;
- ✓ Encaminhamentos para outras políticas;
- ✓ Busca ativa;
- ✓ PAIF.



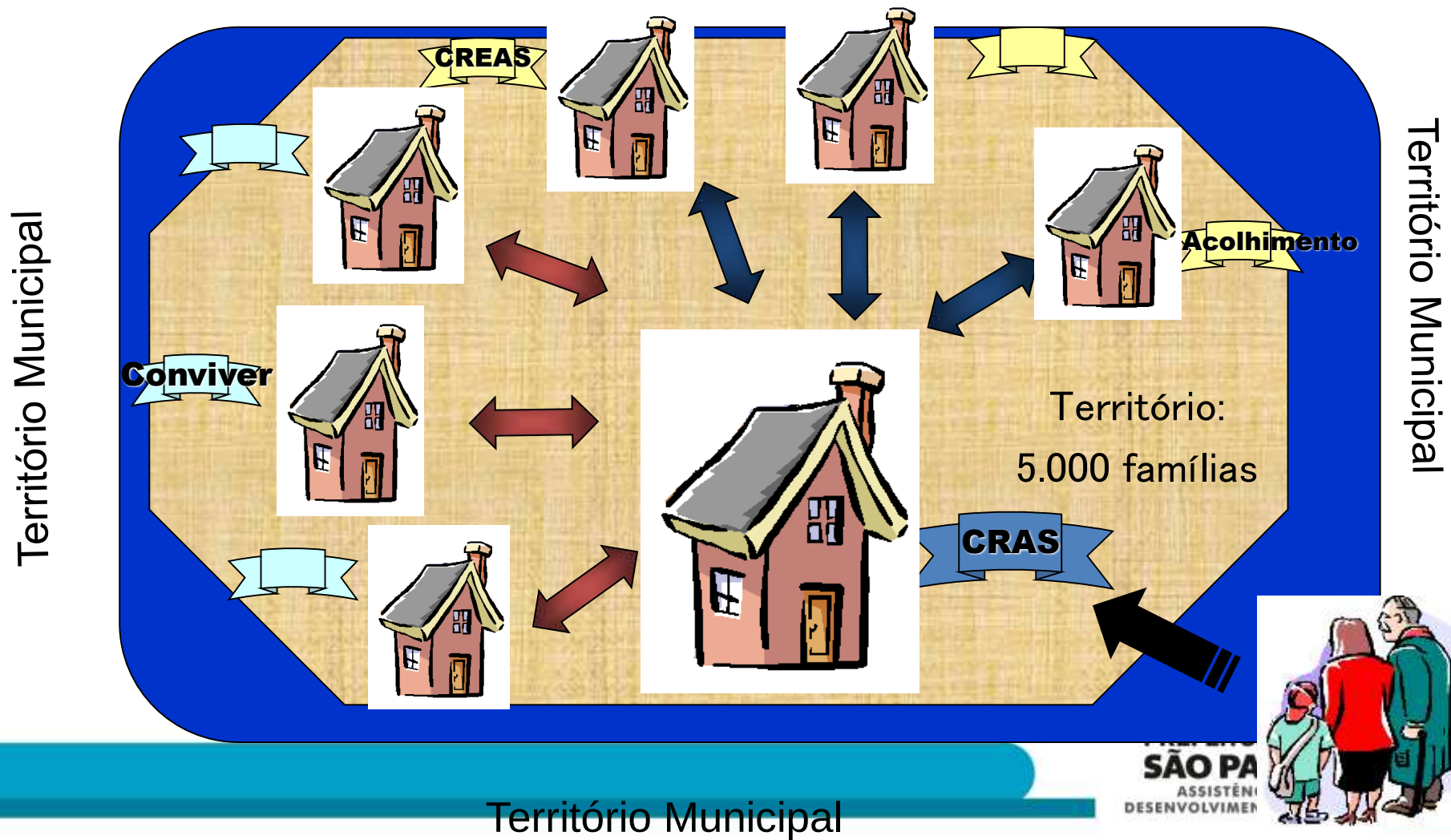
Centros de Referência da Assistência Social – CRAS

A cidade de São Paulo conta atualmente com uma rede direta e parceirizada de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica composta por:

- **54 unidades estatais** – CRAS, com a importante missão de articular e referenciar os serviços socioassistenciais do território de abrangência. Atendimento janeiro a setembro/2018 - 959.737.
- **769 serviços conveniados** em parceria com OSC, voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias.

Rede Socioassistencial ➡ SUAS

Território Municipal



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem por objetivos:

- assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade
- promover a socialização e convivência comunitária

Por meio:

- da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;

Objetivos - SCVF

- do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- das trocas culturais e de vivências;
- do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.



SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Público alvo

- em situação de isolamento em suas expressões de ruptura de vínculos, desfiliação, solidão, apartação, exclusão, abandono;
- crianças em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal
- vivência de violência e, ou negligência;
- fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- em situação de acolhimento;
- situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente
- vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC;
- famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento das condicionalidades e
- beneficiários dos diversos Programas de transferência de renda atendidos pelo CRAS.

Rede de serviços parceirizados

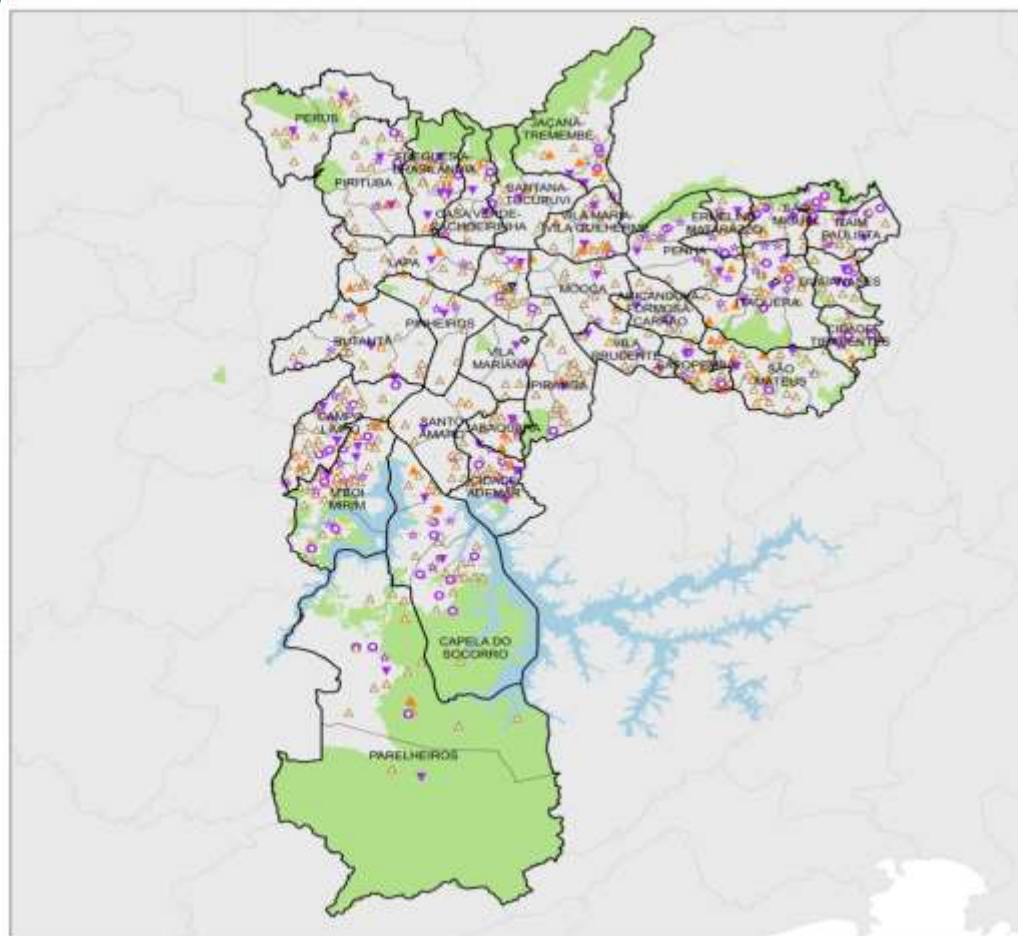
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
Centros para Crianças e Adolescentes - CCA	483
Centros para Juventude - CJ	56
Núcleo de Convivência para Idosos - NCI	92
Circo Social	6
Clube da Turma	3
Centro de Convivência Intergeracional - CCI	8
Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP	58
Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF	59
Centro de Referência do Idoso - CRECI	1



Rede de serviços parceirizados

Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa	1
Restaurante Escola	1
Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio - SASF	59
Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa	1
Total serviços parceririzados	769
Total de vagas disponibilizadas	168.940
Valor do repasse/mês	84.373.323,81

MAPA DA REDE



LEGENDA

Proteção Básica

- ▲ Centro de Convivência Intergeracional - CCITER
- ▲ Centro de Desenvolvimento Social e Proteção para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP
- ▲ Centro de Referência da Diversidade - CRD
- ▲ Centro de Referência do Idoso
- ▲ Centro para Crianças e Adolescentes
- ▲ Centro para Juventude - CJ
- ▲ Círculo Social
- ▲ Clube de Turma
- ▲ Núcleo de Convivência de Idosos - NC
- ▲ Restaurante-Escola
- ▲ Serviço de Alimentação Doméstica para Pessoa Idosa
- ▲ Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio
- ▲ Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Convenções Cartográficas

- Distritos
- Subprefeituras
- Principais Rios e Represas
- Áreas Verdes
- Outras Municipalidades

MAPA REDE SMADS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEZEMBRO DE 2018

Fonte:
 SMADS/CUPRA - Relatório de Gestão, dezembro de 2018; SMADS/Proteção Especial e Básica, dezembro de 2018;
 IBGE, 2016; IBGE, 2014; IBGE, 2010;
 Projeção UTM22S, Datum Horizontal SIRGAS 2008;
 Elaborado: SMADS/COVID-Departamento de Pesquisa e de Georreferenciamento, janeiro de 2019;
 Notas: SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
 SMADS COVID - Subdivisão de Observatório de Indicadores Socioeconômicos;
 Nota: CUPRA, Coordenadoria de Controle de Qualidade;
 Nota: SPM - Secretaria de Planejamento e de Meio Ambiente;
 Nota: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



Referências Bibliográficas

- RESOLUÇÃO 109 –Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004
- Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais - Proteção Social Básica

Para saber mais:

Acesse: <http://www.capital.sp.gov.br/> - secretarias - Assistência Social – Proteção Básica

Endereço e telefone das Unidades Estatais

Ofertas da Rede

Custo dos serviços



OBRIGADA!

Sueli de Paula Santos
SMADS/CPSB

supaula@prefeitura.sp.gov.br

Telefone – 3291 - 9734





PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL